

GRADE FINAL DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2099/2012
(APÓS NOVA PROPOSTA E DESEMPATE)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para execução de pequenas reformas em residências de pessoas carentes.

ITEM	VITÓRIA ME	ELTON	SISTEMA	TORRES ME	WALTER BALTRAME	RAGAGNIN ME	VIVIAN
01	380,00	N/C	400,00	500,00	N/C	546,00	N/C
02	270,00	N/C	310,00	400,00	N/C	351,00	N/C
03	8,15 – Não Apresentou Nova Proposta	N/C	8,56	9,15	7,90	9,29	7,74
04	7,50	N/C	8,39	7,60	7,60	7,80	8,20
05	486,00	500,80	423,30	447,50	488,00	N/C	400,00
06	385,00	338,00	308,30	316,00 – Não Apresentou Nova Proposta	355,00	N/C	290,00
07	127,50	N/C	92,00	123,00	133,00	120,50	101,85
08	168,00	N/C	142,00	177,00	180,00	177,00	151,60
09	123,50 – Após Nova Proposta	N/C	125,00	167,00	127,00	142,39	123,60
10	4,50	N/C	3,90	4,55	3,58	4,20	4,00
11	48,00	N/C	79,00	40,00	N/C	43,84	N/C
12	7,80	6,40	6,25	6,85	5,75	N/C	7,00
13	12,00	10,60	10,40	10,70	9,20	N/C	11,50
14	0,98	0,58	0,26	0,40	0,55	N/C	0,40
15	19,00	8,90	6,00	9,40	8,40	N/C	9,90
16	0,95	0,48	0,68	0,44	0,30	N/C	0,50
17	0,79	0,73	0,70	0,77	0,63	N/C	0,68
18	1,63	1,69	1,63	1,77	1,43	N/C	1,60
19	3,30	1,12	3,50	2,15	1,70	N/C	1,20
20	4,00	3,35	1,99	2,90	5,10	N/C	1,80
21	4,00	4,00	2,20	3,20	4,70	N/C	2,30
22	7,80	6,82	4,00 – Após Desempate	4,85	7,40	N/C	4,00
23	5,30	4,97	2,60	3,60	6,40	N/C	3,50
24	0,15	0,09	0,08	0,10	0,10	N/C	0,15
25	4,80	3,75	1,80	3,00	3,40	N/C	2,20
26	4,30	3,70	2,55	3,75	2,70	N/C	4,00

OBSERVAÇÃO: Considerando que as Empresas **VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **TORRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, participaram na condição de Empresa de Pequeno Porte, foi concedido o direito assegurado no **Art. 44 § 1º** e **Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, para apresentação de nova proposta, sendo que a Licitante **VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, exerceu seu direito apresentando nova proposta somente ao item **09**, conforme comprovasse através das folhas 169 dos autos. A Empresa **TORRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, optou em não reduzir seus preços, mantendo-se assim os valores inicialmente ofertados. Foi ainda realizado o sorteio pelos membros da Comissão de Licitações, restando a Empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SISTEMA LTDA** como vencedora do **Item 22 (Interruptores Duplo)**, conforme comprova-se através das folhas 170 dos autos.

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2099/2012**

Aos oito (08) dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 15.724/2012, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital n° 2099/2012**, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais de Construção para execução de pequenas reformas em residências de pessoas carentes**. As Empresas **VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **TORRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, as quais participaram na condição de Empresa de Pequeno Porte, foi concedido o direito assegurado no **Art. 44 § 1° e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, para apresentação de nova proposta, sendo que a Licitante **VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, exerceu seu direito apresentando nova proposta somente ao item **09 (fls. 169)** e a Empresa **TORRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, optou em não reduzir seus preços, mantendo-se assim os valores inicialmente ofertados. Foi ainda realizado o sorteio pelos membros da Comissão de Licitações, restando a Empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SISTEMA LTDA** como vencedora do **Item 22 (Interruptores Duplo)**, conforme comprova-se através das folhas 170 dos autos. Assim sendo, após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme **Grade Final de Preços de fls. 171 e 172 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos itens **01, 02, 04 e 09**; **VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos itens **03, 05, 06 e 20**; **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SISTEMA LTDA**, nos itens **07, 08, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**; **WALTER BELTRAME & CIA LTDA**, nos itens **10, 12, 13, 16, 17 e 18**; **TORRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no item **11**; e **ELTON RAGAGNIN & CIA LTDA**, no item **19**, as quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado. O pagamento será efetuado em duas parcelas mensais, sendo 50% (cinquenta por cento) em até 5 dias após a entrega dos materiais e o restante em 30 dias. Os materiais deverão ser entregues junto à Rua Félix da Cunha, n° 1176 (em frente a Policlínica), sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 11.04.16.481.0046.2.153 – 3.3.90.32. Red. 2787 Rec. 0001**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

PAULO SÉRGIO TORRES LOPES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL N° 2099/2012 – CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital n° 2099/2012 – Convite** (fls. 173 dos autos) que trata da Aquisição de Materiais de Construção para execução de pequenas reformas em residências de pessoas carentes e **ADJUDICA** as propostas das Empresas Vencedoras.

Caçapava do Sul, 09 de Maio de 2012.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO,
Prefeito Municipal.